



L. J.  
K.

### Adenda à Ata nº 1

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, para a Unidade Orgânica Flexível de Suporte à Operação Escolar, nomeado por despacho de 01 de julho de 2024, do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Eng<sup>a</sup> Vera Pacheco, Chefe da Divisão de Educação e Saúde do Município da Trofa.
- Vogais efetivos: Dr<sup>a</sup> Patrícia Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município da Trofa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr<sup>a</sup> Ana Paula Guedes, Técnica Superior do M. Vila Nova de Gaia.
- Vogais suplentes: Dr<sup>a</sup> Elsa Maria dos Santos Ribeiro, Técnica Superior do M. De Vila Nova de Gaia, área de Educação, Dr<sup>a</sup> Lisete Neves, Técnica Superior do Município da Trofa.

1 - Esta reunião teve como objetivo definir uma escala de avaliação relativamente a cada competência definida para a realização do segundo método definido "Entrevista de Avaliação de Competências" a aplicar no presente procedimento concursal com a seguinte caracterização: "Exerce funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP)".

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = A (25\%) + B (25\%) + C (25\%) + D (25\%)$$

Sendo:

A. Orientação para o Serviço Público, B. Organização e Método de Trabalho; C. Trabalho de Equipa e Cooperação e D. Relacionamento Interpessoal.



Cada competência será avaliada de acordo com a evidência/demonstração dos indicadores comportamentais que a compõem, conforme Anexo I da Ata nº 1, nos seguintes termos:

20 Valores: Evidência/demonstração dos 4 indicadores comportamentais;

16 Valores: Evidência/demonstração de 3 indicadores comportamentais;

12 Valores: Evidência/demonstração de 2 indicadores comportamentais;

8 Valores: Evidência/demonstração de 1 indicador comportamental;

4 Valores: Não evidência/demonstração de nenhum indicador comportamental.

Em situações de igualdade de valoração, o júri recorrerá aos critérios de desempate identificados no ponto 7 da Ata nº 1.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Dele Pacheco.

Luca Paul Costa.

Lizete Gaium Ferreira Neto